CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA
Nº 001
Cascavel - Ce

MUNICÍPIO APROVADO
selo unicef
edição 2017 - 2020
unicef

GABINETE DO PREFEITO – GAB./PMC.

OFÍCIO Nº 012/2023–PMC/CE–GAB/PREF., DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido hoje às 11:01 Hs.
PROTOCOLO nº 008/2023
Em 27 / 01 / 2023
Funcionário

A Sua Excelência
Nobre Vereadora
PRISCILA MONTEIRO DA SILVA LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel – CE
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459
Centro – CEP: 62.850-000, Cascavel-CE.

ASSUNTO: Convocação de Sessão Extraordinária (Matérias em Caráter de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA (EXTREMA URGÊNCIA).

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o, muito cordialmente, através deste, envio a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, na condição de Chefe do Poder Executivo do Município de Cascavel–CE, e nos termos dos arts. 41, inciso III, e 61, incisos I, II, III e VIII, da Lei Orgânica do Município (LOM/1990) c/c o art. 167, inciso III, da Resolução nº 02/2012, de 11.12.2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel – CE), para convocar o Egrégio Poder Legislativo Municipal para se reunir em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada em dia e horário definidos por Vossa Excelência, nos termos do art. 15, inciso, XVIII, parte final, c/c art. 167, §1º, parte final e §5º, parte final, da Resolução nº 02/2012, de 11.12.2012 (Regimento Interno da Câmara), com antecedência de 48h (quarenta e oito) horas, tendo como pauta a discussão, a deliberação e a votação das seguintes matérias, abaixo discriminadas:

1. Mensagem e Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a remuneração mínima dos servidores públicos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, e dá outras providências";

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PMC.
Paço Municipal, Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2.650, Bairro: Rio Novo,
CEP: 62.850–000, Município: Cascavel – CE, CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 e CGF: 06.920.253-2.
Fone/Fax: (85)3334-2840, (85)3334-1551, RAMAL: 218 (Gabinete).
Endereço Eletrônico na Internet (site): https://cascavel.ce.gov.br/ e e-mail: procuradoria@cascavel.ce.gov.br
JMSJR.

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA
Nº 002
Cascavel - Ce

MUNICÍPIO APROVADO
selo unicef
edição 2017 - 2020
unicef

GABINETE DO PREFEITO – GAB./PMC.

OFÍCIO Nº 012/2023–PMC/CE–GAB/PREF., DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

2. *Mensagem e Projeto de Lei, que "Dispõe sobre o piso salarial na circunscrição do Município de Cascavel – CE, dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, nos termos da Medida Provisória Federal nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023", e dá outras providências".*

3. *Mensagem e Projeto de Lei, que Ajusta o salário base dos profissionais do magistério da rede pública municipal de educação de Cascavel – CE ao piso nacional, e dá outras providências.*

Solicito, assim, que Vossa Excelência, após os atos internos de praxe, coloque os Projetos de Lei, supramencionados, em pauta e, que sejam convocados todos os Nobres Vereadores que compõem o Poder Legislativo Municipal para se fazerem presentes à referida sessão extraordinária, com a finalidade precípua de apreciação, discussão, deliberação e aprovação, na forma originária, das matérias acima enumeradas, em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA (EXTREMA URGÊNCIA)**, por serem de absoluta relevância para o Município.

Oportunamente, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e da mais alta consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Cascavel – CE, em 26 de janeiro de 2023.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.